



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0481/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, sob protocolo n.º 2734/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

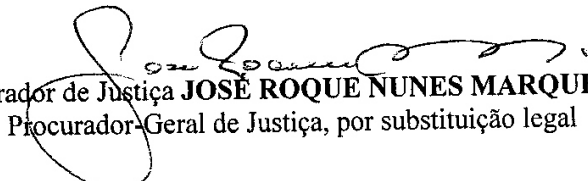
R E S O L V E:

I - CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, na Comarca do Careiro da Várzea/AM, no período de 30.01.2008 a 01.02.2008;

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias ao referido Promotor de Justiça, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o exercício de suas atividades na Comarca do Careiro da Várzea, no período de 30.01.2008 a 01.02.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2008.


Procurador de Justiça **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal